



**DOCUMENTO
DE AVALIAÇÃO
DO MUNICÍPIO
DE CÍCERO
DANTAS/BA**

2023

DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÍCERO DANTAS-BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 250 DE 23 DE JUNHO DE 2015

Felipe Carvalho Castro
Secretário Municipal de Educação

CÍCERO DANTAS/BA

2023

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	3
2	PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME.....	5
3	MONITORAMENTOS E NOTAS TÉCNICAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME ...	8
4	ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS.....	14
5	OBJETIVOS E AVANÇOS ALCANÇADOS DAS METAS DO PME.....	15
6	EFETIVAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PME.....	23
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
	REFERÊNCIAS.....	13

1 APRESENTAÇÃO

A avaliação é um importante instrumento de acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, devendo estar alinhado com a proposta pedagógica do ambiente de ensino, articulando-se com suas objetivações e realidade. É, portanto, um processo contínuo e necessário, pois permite traçar novas estratégias que visam o alcance dos objetivos propostos, cuja máxima resulta na eficiência e eficácia do processo. Outrossim, observa-se, em todas as etapas desse processo, que o exercício permanente é o da reflexão sobre a prática, superando a lógica classificatória que persiste e resiste em perdurar nas instituições.

De acordo com Luckesi:

O ato de avaliar, devido a estar a serviço da obtenção do melhor resultado possível, antes de mais nada, implica a disposição de acolher. Isso significa a possibilidade de tomar uma situação da forma como se apresenta, seja ela satisfatória ou insatisfatória, agradável ou desagradável, bonita ou feia. Ela é assim, nada mais. Acolhê-la como está é o ponto de partida para se fazer qualquer coisa que possa ser feita com ela. Avaliar um educando implica, antes de mais nada, acolhe-lo no seu ser e no seu modo de ser, como está, para, a partir daí, decidir o que fazer (Luckesi, s/d, local 27).

Para o autor, o processo avaliativo consiste em buscar o melhor resultado possível, seja no que compete ao processo educacional da sala de aula ou na avaliação de um procedimento de monitoramento, como é especificado neste documento. Assim, este documento constitui-se em um roteiro para a elaboração do registro da avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Cícero Dantas, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Para isso, o art. 6º da Lei n.º 250/2015, Lei do PME, normatiza que o Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do PME de Cícero Dantas e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional. Em consonância, o art. 5º da lei n.º 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) preconiza que, ao longo do decênio, ocorra monitoramento contínuo e avaliações periódicas da execução e do cumprimento das metas do plano.

O Fluxo de Avaliação do PME de Cícero Dantas foi iniciado no ano de 2017, paralelamente ao monitoramento que fez o levantamento da realidade educacional do município referente aos períodos de 2015, 2016 e 2017. Sendo este o primeiro documento de avaliação após ser vigorado o PME em 2015.

Com base nas discussões apresentadas, este relatório objetiva apresentar os principais resultados do processo de Monitoramento e Avaliação do PME, município de Cícero Dantas, mediante os Relatórios de Monitoramento 2022/2023 (consolidação do ano de 2021) e os resultados alcançados. Na ocasião, será registrada abordagens sobre a evolução das Metas e Estratégias no período acompanhado, por meio de dados estatísticos, demográficos, sociais, econômicos e educacionais colhidos nas Bases de Dados dos sistemas Federais, Estaduais e Municipais, tais como: Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), PNE em movimento, QEdu, Censo Escolar, Censo Demográfico, dados locais, dentre outros. Dessa forma, a aferição dos dados visa desenhar a situação educacional do município, bem como conferir validade e confiabilidade nas informações levantadas e, consequentemente, respaldar a intervenção da gestão municipal na implementação de políticas públicas, de maneira a melhorar a qualidade da educação e o alcance das metas e estratégias traçadas no plano.

2 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME

O PME de Cícero Dantas foi elaborado em consonância com o Plano Nacional, segundo versa a lei municipal n.º 250/2015 em seu art. 8º. O alinhamento entre os Planos Municipal e Nacional se comunica também no que tange ao monitoramento contínuo e avaliações periódicas da execução e do cumprimento das metas e estratégias, visando aferir se nelas houve evolução, bem como replanejamento das ações desenvolvidas na execução do plano, conforme os prazos e orientações estabelecidas.

Tal disposição está contida no art. 6º da lei municipal, inclusive com a descrição dos responsáveis pela avaliação periódica do PME, como por exemplo, a sua Coordenação de avaliação e monitoramento do PME, o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação. Diante desses pressupostos, é de suma importância para o sucesso de um plano de tal envergadura, que seja realizado um processo em que:

O monitoramento se torne um ato contínuo de observação, pelo qual são tornadas públicas as informações a respeito do progresso que vai sendo feito para o alcance das metas definidas.

A avaliação seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões (Brasil, 2016, p. 6).

Destarte, monitorar e avaliar são ações que se entrelaçam contínua e paralelamente no processo de averiguação dos planos decenais de educação. Vale ressaltar que o PME não foi monitorado nos anos de 2015 e 2016. Em 2017 iniciou-se uma nova gestão municipal e com ela a responsabilidade e o dever de efetuar o levantamento de todas as informações tangentes ao Monitoramento e Avaliação processual dos três períodos anteriormente referidos, dando sequência com anos compreendidos entre o período de 2018 a 2023.

Diante dessa complexa e árdua tarefa, a Secretaria Municipal de Educação adotou sua metodologia de monitoramento, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, almejando adquirir suporte técnico para execução do monitoramento e avaliação, formação qualificada e contínua orientada pelos Avaliadores Educacionais (AEs), acesso a materiais de estudos e consultas disponibilizadas pelo Ministério da Educação (MEC) e REDE, sobretudo no

cumprimento dos quesitos e prazos para produção dos documentos instrumentais exigidos pela assessoria.

A partir desse importante passo, construiu-se o ponto de partida para a organização o processo que vai desde a elaboração do plano de trabalho contendo todas as etapas do processo à realização da Conferência Municipal de Educação e Audiência Pública do PME. Do mais, foi nesse encalço que buscamos fazer do monitoramento uma rotina, pois a partir dela passamos a ter uma radiografia clara do real contexto e a complexidade inerente às políticas públicas de alcance às vinte audaciosas metas do PME.

Com todas as instâncias responsáveis legalmente constituídas, a Equipe Técnica (ET) que tem por função apoiar tecnicamente a Comissão Coordenadora do PME, reunindo-se periodicamente, elaborou sua Agenda de Trabalho com a determinação de ações, responsáveis e prazos concernentes, a ser visualizada no Quadro 1.

Quadro 1: Plano de trabalho

Período	ATIVIDADES (como?)	RESPONSÁVEL (quem?)	PERÍODO (quando?)
FEVEREIRO	Levantamento de dados	ETMA/FME/CME/SEMEC	01/02/2023 a 28/02/2023
MARÇO	Levantamento de dados	ETMA/FME/CME/SEMEC	01/03/2023 a 31/03/2023
ABRIL	Levantamento de dados	ETMA/FME/CME/SEMEC	01/04/2023 a 30/04/2023
MAIO	Levantamento de dados	ETMA/FME/CME/SEMEC	01/05/2023 a 31/05/2023
JUNHO	Levantamento de dados	ETMA/FME/CME/SEMEC	01/06/2023 a 30/06/2023
JULHO	Levantamento de dados	ETMA/FME/CME/SEMEC	01/07/2023 a 31/07/2023
AGOSTO	Construção Relatório de Monitoramento	ETMA/FME/CME	01/08/2023 a 31/08/2023
SETEMBRO	Organização Conferência Municipal de Educação	ETMA/FME/CME/SEMEC	01/09/2023 a 30/09/2023
OUTUBRO	Conferência Municipal de Educação/Organização da Audiência	ETMA/FME/CME/SEMEC	01/10/2023 a 31/10/2023
NOVEMBRO	Audiência Pública do PME	ETMA/FME/CME/SEMEC	01/11/2023 a 30/11/2023
DEZEMBRO	Finalização do Relatório de Avaliação	ETMA/FME/CME/SEMEC	01/12/2023 a 15/12/2023

Fonte: Comissão Coordenadora do PME, 2023.

Assim, a construção do Plano de Trabalho representa uma ferramenta importante no ciclo de 2023, haja vista ser um ano que solicita documentos, tais quais o relatório de monitoramento; documento de avaliação; conferência e audiência municipal. Com a construção do Plano de Trabalho é possível organizar as etapas de trabalho e, também, respeitar os prazos para que cada documento possa ser construído. Assim, a organização prévia é uma ferramenta eficaz para o alcance dos objetivos/metas do PME.

3 MONITORAMENTOS E NOTAS TÉCNICAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME

Quadro 2: Principais recomendações e Notas Técnicas presentes nos Relatórios de Monitoramento 2017

Principais recomendações do Relatório de Monitoramento 2017	Notas Técnicas presentes no Relatório de Monitoramento 2022
Necessidade de ajustar metas e indicadores para viabilização do processo de monitoramento e avaliação.	<p>Nota Técnica: n. 001/2017</p> <p>Assunto: Ausência de Indicadores para aferir a Meta 8.</p> <p>Histórico: Analisando o Plano Municipal de Educação de Cícero Dantas, sancionado pela Lei Municipal n. 250/2015 de 23 de junho de 2015, destacamos a meta 8 que tem por objetivo: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo, no último ano de vigência deste plano, para população do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobre e igualar a escolaridade média entre os negros e não negros declarados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</p> <p>É verdade que o acesso a educação e de qualidade é condição essencial para minimizar as desigualdades que permeiam o país, analisando ainda a Linha de Base do Plano Nacional de Educação (PNE), constatou – se significativos avanços no que se refere a escolaridade média da população de 18 a 29 anos.</p> <p>Reportando – se para realidade do município, são observadas algumas poucas ações voltadas à população alvo da meta 8, essa ausência de ações é mais elevada na região do campo, sendo que nesse território o índice de evasão escolar, trabalho infantil, e a taxa de abandono escolar é maior devido a grande necessidade de trabalhar no campo para suprir as necessidades básicas.</p> <p>A situação educacional dos jovens residentes no campo registra significativa desigualdade em comparação aos que habitam as áreas urbanas, o que reflete uma distribuição desigual no usufruto dos direitos sociais. O processo de ampliação do acesso à educação básica, as políticas de educação de jovens e adultos, o aumento do número de vagas no ensino superior, a melhoria nas condições do transporte escolar, as políticas de erradicação do trabalho infantil, a adoção de concepções pedagógicas de educação do campo etc. são algumas ações que na última década se voltaram para a melhoria da escolaridade dos jovens que vivem nas áreas rurais (Munarim, 2011).¹</p> <p>A meta pauta-se, ainda, por seis estratégias que devem concretizar ações que perpassam por: correção do fluxo escolar; fortalecimento de programas de Educação de Jovens e Adultos; ampliação do acesso aos exames de certificação; expansão da oferta gratuita de educação profissional; apoio aos entes federativos para a garantia de frequência e busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais em situação de vulnerabilidade social.²</p> <p>Análise Técnica: Com a aprovação do Plano Municipal de Educação, o Sistema Municipal de Ensino (SME), assumiu o compromisso de fomentar</p>

¹ MUNARIM, Antonio. Educação do Campo no cenário das políticas públicas na primeira década do século 21. Em Aberto, Brasília, DF: Inep, v. 24, n. 85, p. 51-63, abr. 2011.

² Os desafios da meta 8 do PNE juventude, raça/cor, renda e territorialidade. Disponível em: portal.inep.gov.br/documentos/

	<p>ações e traçar estratégias para elevar a escolaridade da população, desde a oferta da Educação de Jovens e Adultos; melhoria da estrutura das escolas; transporte de qualidade; alimentação escolar de qualidade; formação continuada dos professores; além de firmar parcerias junto ao Governo do estado e a União visando pactuar recursos e aderir aos programas voltados para população de 18 a 29 anos, bem como criar mecanismos que permitam minimizar as desigualdades sociais dos diferentes grupos.</p> <p>Conclusão: Concluímos que para aferir estes indicadores é essencial adotar estratégias e ações que resultem no levantamento de dados atualizados, as pesquisas realizadas nos sítios governamental apresentam indicadores por regiões, dificultando ao certo aferir os indicadores municipal, para sanar essa dificuldade está sendo executado um levantamento para colher esses dados e posteriormente aferir os indicadores da meta 8.</p> <p>É importante ter em conta que todo indicador carrega em si uma concepção e uma visão parcial do fenômeno que se propõe a medir. Sobretudo quando se usa indicadores compostos por vários aspectos ou que se referem de modo indireto ao objeto de análise, é preciso ter em conta que eles “encerram certa dose de arbitrariedade e precisam de tempo e experimentação para que se possa avaliar sua consistência” (ALVES; SOARES, 2013, p. 182).³</p> <p>Por fim, são muitos os esforços assumidos para cumprir com a meta 8, e contribuir para minimizar os impactos das desigualdades sociais.</p>
Necessidade de ajustar metas e indicadores viabilização processo monitoramento avaliação.	<p>Nota Técnica: n. 002/2017</p> <p>Assunto: Altera Redação da Meta 12 e apresenta justificativa da ausência de indicador para aferir a situação da meta no município.</p> <p>Histórico: Analisando o PME do município de Cícero Dantas sancionado pela Lei Municipal n. 250/2015, consta na meta 12 a seguinte redação: “elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público”.</p> <p>Expandir o acesso ao Ensino Superior é um grande desafio para aumentar a escolaridade média da população. Promover a interiorização das instituições, aumentar o número de vagas e criar mecanismos de inclusão de populações marginalizadas são algumas medidas que devem ser desenvolvidas para que a meta seja atingida.</p> <p>Sabemos que a oferta de Ensino Superior é responsabilidade da União e dos Estados, cabendo a esses entes garantir recursos, criarem novas vagas, construir Universidades, Institutos Federais, entre outras séries de ações para que assim possa elevar a taxa de matrícula na educação superior.</p> <p>Análise Técnica: Somos a favor da alteração da redação da meta 12 substituindo o termo “elevar para incentivar”. A partir do escopo de que sejam promovidas ações que incentive a matrícula no ensino superior, bem como garantindo incentivos tais como: transporte universitário, casa de apoio ao estudante, entre outras, contribuímos para elevar a taxa de matrículas na educação superior.</p> <p>Quanto a ausência de indicador, foi realizada uma busca de dados nos sites governamentais, Censo da Educação Superior, Plataforma Freire, CAPES, e periódicos, não conseguimos êxito. Ficando evidenciada a necessidade</p>

³ http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/construindo_indicadores.pdf

	<p>de realizar junto às instituições uma atualização cadastral sobre o quantitativo de estudantes na educação superior, principalmente na faixa etária de 18 a 24 anos.</p> <p>Conclusão: Em tese, os indicadores são imprescindíveis para avaliar a evolução da meta. Assumindo assim o compromisso de adotar as ações necessárias para colher dados atualizados para monitorar o cumprimento da meta.</p>
Necessidade de ajustar metas e indicadores para viabilização do processo de monitoramento e avaliação.	<p>Nota Técnica: n. 003/2017</p> <p>Assunto: Ausência de Indicadores no município para Acompanhamento da Meta 13.</p> <p>Histórico: Analisando a meta 13 do Plano Municipal de Educação (PME) constatou – se que trata – se de uma meta ambiciosa sendo: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo do total 35% de doutores.</p> <p>Um dos passos mais importantes para garantir um Ensino Superior de qualidade é ter um bom quadro de profissionais dando aulas. Aumentar a quantidade de mestres e doutores dando aula nas universidades e faculdades brasileiras, inclusive no setor privado, é um desafio para garantirmos o melhor aprendizado para os alunos.⁴</p> <p>Considerando que o município de Cícero Dantas optou por manter a meta 13 de acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE) não é possível mensurar pelo município por meio de indicadores.</p> <p>Análise Técnica: A meta 13 é específica do Sistema superior de Ensino. Vale ressaltar que existem 03 (três) pólos de Instituições Privadas de Ensino Superior nas modalidades semipresencial e a distância que ofertam cursos de graduação e pós-graduação está sendo realizado um levantamento acerca da titulação dos docentes que ensinam nestas IES.</p> <p>Conclusão: Portanto, para o cumprimento dessa meta será preciso à realização de convênios com as universidades visando à formação de mestres e doutores para garantir o alcance da meta.</p>
Necessidade de ajustar metas e indicadores para viabilização do processo de monitoramento e avaliação.	<p>Nota Técnica: n. 004/2017</p> <p>Assunto: Ausência de Indicadores no município para Acompanhamento da Meta 14.</p> <p>Histórico: Analisando o Plano Municipal de Educação (PME) especificadamente a meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós – graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores.</p> <p>No atual contexto, o Brasil ainda é um país que forma poucos mestres e doutores proporcionalmente à sua população. Mudar essa realidade garante que os profissionais brasileiros estejam mais qualificados para o mercado de trabalho, inclusive aqueles ligados à Educação. Aumentar a oferta e qualidade dos cursos presenciais e a distância de pós-graduação é o desafio para os próximos anos.⁵</p> <p>Análise Técnica: Nesse contexto, o município vem promovendo através da gestão da Secretaria de Educação ações de incentivo a matrícula na pós –</p>

⁴ Observatório do PNE. Disponível: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/13-professores-titulados>

⁵ Observatório do PNE. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/14-pos-graduacao>

	<p>graduação, através de apoio financeiro, firmando parcerias juntas as instituições de ensino superior, aumentando a proporção de especialistas.</p> <p>Conclusão: Para que a meta 14 seja alcançada é fundamental firmar convênios com as Universidades para garantir a formação de mestres e doutores.</p>
Necessidade de ajustar metas e indicadores para viabilização do processo de monitoramento e avaliação.	<p>Nota Técnica: n. 005/2017</p> <p>Assunto: Elaboração de Indicador Municipal para aferir a meta 17.</p> <p>Histórico: Analisando o Plano Municipal de Educação (PME) de Cícero Dantas, consta na meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência deste PME.</p> <p>A valorização dos profissionais do magistério representa um dos desafios centrais para a melhoria da educação brasileira. Como esclarece o documento Planejando a Próxima Década, publicado pelo Ministério da Educação em 2014: “a melhoria da educação e, consequentemente, dos índices educacionais e das taxas de escolarização da população e o desenvolvimento social e econômico do País estão relacionados, entre outros, à valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica”.⁶</p> <p>Análise Técnica: São vários os debates acerca da valorização dos professores, é uma luta constante da classe pela melhoria salarial. Sendo assim, está sendo avaliado o plano de carreira dos profissionais do magistério.</p> <p>Conclusão: Para aferir o indicador da meta 17 está sendo realizado a análise do rendimento dos profissionais do magistério aos demais profissionais com escolaridade equivalente.</p>
Necessidade de ajustar metas e indicadores para viabilização do processo de monitoramento e avaliação.	<p>Nota Técnica: n. 006/2017</p> <p>Assunto: Não cumprimento da Meta 19, justificativa e prorrogação do prazo.</p> <p>Histórico: O Plano Municipal de Educação (PME) sancionado pela Lei Municipal n. 250/2015 representa um marco importante para a educação. Analisando a meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio da união para tanto.</p> <p>A gestão democrática implica a efetivação de novos processos de organização e gestão baseados em uma dinâmica que favoreça os processos coletivos e participativos de decisão. Nesse sentido, a participação constitui uma das bandeiras fundamentais a serem implementadas pelos diferentes atores que constroem o cotidiano escolar.⁷</p> <p>No intuito de justificar o não cumprimento da meta 19 “Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática...”</p> <p>Foi realizado um levantamento no arquivo da Secretaria de Educação, sendo encontradas 3 (três) dispositivos legais, relacionados a “Gestão Democrática”. Sendo:</p>

⁶ Linha de Base do PNE. Disponível em file:///C:/Users/Usuario/Downloads/1443615267PNE__Plano_Nacional_de_Educacao__SITE%20(1).pdf

⁷ Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad5.pdf

	<p>Lei Municipal n. 136/2012;</p> <p>“Disciplina o disposto no Parágrafo Único do art. 239 da Lei Municipal, para instituir eleição direta para provimento dos cargos de Diretor e Vice – Diretor escolares no âmbito do sistema municipal de ensino e dá outras providências.”</p> <p>No ano de 2013 foi publicada a Emenda Notificativa Municipal nº 001/2013;</p> <p>“Emenda a Lei Municipal nº 136/2012 alterando as disposições dos artigos 1º. § único, acrescentando a ele o parágrafo; do artigo 13, inciso III; do artigo 14 e do artigo 16; revoga as disposições dos incisos III e IV do artigo 3º e do inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº 136/2012 para disciplinar as eleições diretas para os cargos de Diretor e Vice Diretor das Unidades Municipais de Ensino, atendendo ao dispositivo no Parágrafo Único do art. 239 da Lei Orgânica Municipal e da outras providências.</p> <p>E finalmente, a Lei Municipal Nº 198/2014;</p> <p>Revoga a Lei Municipal nº 136/2012, assim como a emenda notificativa municipal nº 001/2013 e dá outras providências.</p> <p>Nesse percurso não tão longo, foram encontrados os primeiros indícios que levariam a efetivação da gestão democrática no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, por motivos e decisões desconhecidas foram editados dispositivos que anularam a sua efetivação.</p> <p>Análise Técnica: Conforme determinado pela meta 19, no ano 2017 deveria ocorrer a efetivação da gestão democrática da Educação. Por motivos burocráticos, o município não conseguiu cumprir a meta.</p> <p>Conclusão: Diante do atual contexto, propomos que o prazo discriminado na meta 19 seja ampliado para 4 (quatro) anos, com a seguinte redação:</p> <p>“Assegurar condições, no prazo de 4 (quatro) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”.</p>
Necessidade de ajustar metas e indicadores viabilização processo monitoramento avaliação.	<p>Nota Técnica: n. 007/2017</p> <p>Assunto: Definição de Indicador para a Meta 20.</p> <p>Histórico: Analisando o PME do município de Cícero Dantas, constatou – se que não foram definidos indicadores para o acompanhamento da meta 20.</p> <p>Ainda não há um indicador principal que permita acompanhar de forma plenamente adequada o cumprimento da Meta 20. Isto ocorre porque não há dados disponíveis de investimento público em educação apurados de acordo com o instituído pelo PNE.⁸</p> <p>Meta 17 - Financiamento da Educação</p> <p>“Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.”</p> <p>Análise Técnica: Os indicadores são imprescindíveis para avaliar a evolução da meta. Tendo sua importância como medidas informativas para compreensão das situações existentes, bem como para otimização das políticas e para o acompanhamento das condições educacionais no decorrer da vigência do Plano Municipal de Educação.</p>

⁸ Observatório do PNE. Disponível: <http://www.observatoriopne.org.br/metas-pne/20-financiamento>

	<p>Conclusão: O poder público vem implementando ações, firmando parceria com a União e o Estado com o objetivo de captar recursos para investir na melhoria da qualidade da educação, visando cumprir os percentuais estabelecidos nas Leis PNE, PEE e PME.</p> <p>Visando aprimorar o processo de monitoramento bem como para facilitar o trabalho de acompanhamento das políticas educacionais do município, sugerimos o acréscimo do seguinte indicador para a meta 17.</p> <p>“Indicador 17: Razão entre investimento público total em educação e produto interno bruto (PIB)”.</p>
--	--

Quadro 3- Principais recomendações e Notas Técnicas presentes nos Relatórios de Monitoramento 2022/2023⁹

Principais recomendações do Relatório de Monitoramento 2022	Notas Técnicas presentes no Relatório de Monitoramento 2022	Principais recomendações do Relatório de Monitoramento 2023	Notas Técnicas presentes no Relatório de Monitoramento 2023
Necessidade de buscar meios e mecanismos além dos já obtidos para ampliar a oferta dos dados, tais como: parcerias intersetoriais, setores privados e municipais, para o monitoramento do PME.	No ano de 2022 não houve indicação de Notas Técnicas.	Necessidade de buscar meios e mecanismos além dos já obtidos para ampliar a oferta dos dados, tais como: parcerias intersetoriais, setores privados e municipais, para o monitoramento do PME.	No ano de 2023 não houve indicação de Notas Técnicas

⁹ Nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 não houve nota técnica.

4 ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

- (i) A Secretaria Municipal de Educação fez articulações com a Secretaria de Saúde, de Ação Social e, especificamente, aproximou-se dos agentes comunitários de saúde, dentre outros, além de buscar parcerias com organizações privadas.
- (ii) No período de 2022/2023 não houve mudança do Secretário de Educação; Quanto a ETMA, permanecem os membros de 2022.

5 OBJETIVOS E AVANÇOS ALCANÇADOS DAS METAS DO PME

Quadro 4 - Objetivos e Avanços Alcançados das Metas do PME

METAS	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
METAS 1 Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME	Indicador 1 A Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de Atendimento Escolar) Indicador 1 B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar)	Indicador 1A 91,11 % das crianças atendidas na pré-escola. Indicador 1 B 48,64% em andamento o atendimento das crianças em creche.	A nota se refere aos dois indicadores. A meta encontra-se aberta, mas o município continua avançando com a oferta de vagas e a busca ativa realizada em cada ano, para que nenhuma criança dessa faixa etária fique fora da escola. TCEduca – dados de 2020
META 2 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	Indicador 2 A Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou já concluíram o Ensino Fundamental (Taxa de Escolarização Líquida Ajustada) Indicador 2 B Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	Indicador 2 A 92,53 – Meta aberta Indicador 2 B 44,7%, a meta encontra-se em andamento	Os dados demonstram uma progressão nos índices, segundo aponta o TCEduca – dados de 2020, não há atualização no corrente ano. Segundo o PNE em movimento, os dados mantiveram estagnado, com atualização em 2018.
META 3 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a	Indicador 3 A Percentual da população de 15 a 17 anos que	Indicador 3 A 71,98 – O indicador teve uma queda,	A nota se refere aos dois indicadores.

<p>população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)</p>	<p>frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica.</p> <p>Indicador 3 B Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa</p>	<p>segundo dados do TCEduca (2020)</p> <p>Indicador 3 B 42,69 - O indicador teve uma queda, segundo dados do TCEduca (2020)</p>	<p>A meta continua aberta. Dados obtidos através do Qedu apontam uma redução significativa no quantitativo de alunos da Rede estadual.</p>
<p>META 4 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>Indicador 4 A Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.</p> <p>Indicador 4 B Percentual de matrículas de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e Altas Habilidades ou Superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica</p>	<p>Indicador 4 A Meta aberta – O PNE em movimento (2018) mantém os mesmos dados de 2015.</p> <p>Indicador 4 B – O PNE em movimento (2018) mantém os mesmos dados de 2015.</p>	<p>A nota se refere aos dois indicadores.</p> <p>O município apresentou nos dois indicadores um aumento exponencial no quadro de alunos com necessidades especiais, em virtude do cuidado dispensado pela equipa gestora, atinente a criação de um Centro de referência para atendimento educacional especializado (AEE) – Centro Carmelita Joana dos Santos Menezes, inaugurado em 2019.</p>
<p>META 5 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</p>	<p>Indicador 5A Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)</p> <p>Indicador 5B</p>	<p>Indicador 5 A – O PNE em movimento (2018) mantém os mesmos dados de 2015: 51,2%</p> <p>Indicador 5 B</p>	<p>No monitoramento não foi possível avaliar a meta por falta de dados oficiais.</p>

	<p>Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita. (nível 1, 2 e 3 da escala de proficiência)</p> <p>Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática. (nível 1, 2 e 3 da escala de proficiência)</p>	<p>– O PNE em movimento (2018) mantém os mesmos dados de 2015: 62,8%</p> <p>Indicador 5 c – O PNE em movimento (2018) mantém os mesmos dados de 2015: 81,6%</p>	
META 6 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.	<p>Indicador 6A Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral</p> <p>Indicador 6B Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares</p>	<p>Indicador 6A O PNE em movimento (2018) mantém os mesmos dados de 2015: 53,4%</p> <p>Indicador 6B O PNE em movimento (2018) mantém os mesmos dados de 2015: 89,7%</p>	<p>A nota se refere aos dois indicadores.</p> <p>O Município vem registrando um esforço conjunto com todas as esferas sociais para o atendimento da educação integral, atualmente possui três escolas com esse atendimento.</p>
META 7 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.	<p>Indicador 7A Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental.</p> <p>Indicador 7B Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental.</p> <p>Indicador 7C Média do IDEB no Ensino Médio.</p>	<p>Indicador 7A Média foi superada em 2021</p> <p>Indicador 7B Média foi superada em 2021</p> <p>Indicador 7C Média foi superada em 2021</p>	<p>A nota se refere a todos os indicadores.</p> <p>Em 2021, o município registrou o alcance de todas as metas do IDEB, demonstrando por meio de dados oficiais o reconhecimento de ações efetivas na melhoria do processo educacional.</p>

<p>META 8 Elevar a escolaridade média da população de, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</p>	<p>Indicador 8A Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.</p> <p>Indicador 8B Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na zona rural.</p> <p>Indicador 8C Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencentes aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)</p> <p>Indicador 8 D Razão entre a escolaridade de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.</p>	<p>Indicador 8 A - Meta não alcançada</p> <p>Indicador 8 B - Meta não alcançada</p> <p>Indicador 8 C - Meta não alcançada</p>	<p>A nota se refere a todos os indicadores. O observatório do PNE e o TCEduca não trazem informações sobre o município de Cícero Dantas, referente a esta meta e indicadores.</p> <p>Meta não monitorada.</p>
<p>META 9 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Indicador 9A Taxa da alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</p> <p>Indicador 9B Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos de idade.</p>	<p>Indicador 9 A - O PNE em movimento (2018) – 67,1%</p> <p>Indicador 9 B O PNE em movimento (2018) – 50,8%</p>	<p>A avaliação da meta 9 já está contemplada na meta de matrículas.</p> <p>O município destaca-se pela quantidade de alunos matriculados na EJA.</p>

<p>META 10 Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</p>	<p>Indicador 10A Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.</p>	<p>Indicador 10 A - PNE em movimento (2018) – 19%</p>	<p>Dados do Qedu apontam entre 2017 e 2023 um aumento exponencial nos números das matrículas, o que indica o resultado do fortalecimento de políticas no alcance desse público. A meta encontra-se aberta</p>
<p>META 11 Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>Indicador 11A Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.</p>	<p>Indicador 11 A PNE em movimento (2018) – 439,0% Meta alcançada</p>	<p>Os dados referem-se a uma escola estadual de níveo técnico profissionalizante (Centro Est. de Educ. Profissional em Informática e Gestão Lourdes Carvalho Neves Batista). É possível observar uma oscilação no número de matrículas, pois entre 2022 e 2023 foi registrado uma diferença de 78 alunos, em diminuição do alunado.</p>
<p>META 12 Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 70% e A taxa líquida para 50% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos, 40% das novas matrículas, no ensino público.</p>	<p>Indicador 12A Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM) Indicador 12B Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)</p>	<p>Indicador 12 A PNE em movimento (2018) – 10,7% Indicador 12 B PNE em movimento (2018) – 7,4%</p>	<p>Não foi possível obter dados oficiais recentes.</p>
<p>META 13 Estimular de forma colaborativa a qualidade da educação superior e fomentar política de incentivo a carreira com vistas a ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema da educação superior. (N.R)</p>	<p>Indicador 13 A Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior Indicador 13B Percentual de docentes da educação superior com doutorado.</p>	<p>Indicador 13 A Indicador 13 B</p>	<p>Não foi possível obter dados oficiais, sendo pontuado na meta 14 o número de mestres e doutores, pertencente ao quadro efetivo do município.</p>

META 14 Fortalecer o aumento gradual do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu de modo a atingir a titulação anual de 03 (três) mestres e 01 (um) doutor, de maneira contínua e gradativa até o último ano de vigência deste PME.	Indicador 14 A Número de título de mestrado concedido por ano Indicador 14B Número de título de doutorado concedido por ano	Indicador 14 A-7 mestres (2023) Indicador 14 B Meta aberta	Relacionado ao indicador 14 A, o município alcançou a meta em 2019, com 3 mestres, em 2023 possui o quantitativo de 7 mestres. No ano de 2023 o município atingiu por meio do quadro de docente o primeiro doutor da rede, no entanto a mudança de nível não foi atualizada em virtude do período de interstício da Lei Municipal, que compreende ao período de três anos entre o Mestrado e Doutorado.
META 15 Garantir, em regime colaborativo, entre a União, o Estado e outros municípios, no prazo de um ano, política municipal de formação e valorização dos(as) profissionais da educação, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação possuam formação em nível superior obtido em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atua.	Indicador 15 A Proporção da docência com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que leciona na educação básica.	Indicador 15 A PNE em movimento (2018) – 10,1%	O município apresenta um aumento gradual de profissionais que atuam com formação superior, resultado de políticas de incentivo, tais como: bolsa de estudos, parcerias firmadas com as principais instituições de ensino superior da região, entre outros.
META 16 Formar, em nível de pós-graduação 80% (oitenta por cento) os professores da educação básica, até o último ano de vigência deste plano municipal, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação,	Indicador 16 A Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.	Indicador 16A PNE em movimento (2018) – 10,4%	O município apresenta um aumento gradual na pós-graduação, resultado de políticas de incentivo, tais como: bolsa de estudos, parcerias firmadas com as principais instituições de ensino superior da região, entre outros.

considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal.			
META 17 Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	Indicador 17A Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente	Indicador 17 B	O município não possui dados oficiais, mas é importante ressaltar que o salário dos docentes é reajustado todos anos de acordo com o piso do magistério.
META 18 Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Indicador 18A Possui plano de cargos e remuneração vigente.	Indicador 18 A Meta alcançada	O município possui plano de cargo de salário com remuneração vigente.
META 19 Assegurar condições, no prazo de 4 (quatro) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo	Indicador 19A Número de gestores eleitos em processo de gestão democrática	Indicador 19 Meta aberta	O município promove processo seletivo para escolha de gestores.

recursos e apoio técnico da União para tanto". (Nota técnica 006/2017).			
META 20 Implementar e fortalecer Políticas de Financiamentos em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações voltadas à melhoria da qualidade da educação ofertada na Rede Municipal de Ensino" (Nota técnica: 007/2017).	Não há registro de indicadores.		O município não possui dados oficiais.

Fonte: Documento de monitoramento

6 EFETIVAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PME

O Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Cícero Dantas corresponde ao período de 2022/2023 e a efetivação do ciclo de 2021. O documento de avaliação do PME possui a finalidade, dentre outras possibilidades, de fornecer subsídios para apoiar a tomada de decisões e estratégias no intuito de cumprir as metas do PME. Isso porque, ao longo do processo foram constatadas algumas problemáticas e a necessidade de encaminhamentos futuros, para que se possa viabilizar novas ações. Assim, segue os encaminhamentos prioritários para cada meta do PME.

Meta 1 - Encaminhamentos prioritários

- Promover colônia de férias para a pré-escola/infantil;
- Ampliar a oferta de vagas para a pré-escola/infantil;
- Solicitar junto aos entes federais a construção de creche/pré-escola padrão Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- Verificar a possibilidade de fardamento e mochilas para a pré-escola/infantil.

Meta 2 - Encaminhamentos prioritários

- Ampliar a oferta de vagas na educação integral;
- Promover espaços de aprendizagem e recomposição da aprendizagem para crianças/adolescentes com dificuldades;
- Ampliar a busca ativa escolar;
- Continuar atuando no combate a evasão escolar;
- Realização de Projetos Culturais – Feira de Artes;
- Promover eventos que aproximem família e escola.

Meta 3 - Encaminhamentos prioritários

- Continuar com a parceria com as unidades escolares de nível médio e médio técnico para o fornecimento de transporte escolar;
- Viabilizar junto ao comércio, Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) – Programa primeiro emprego e Jovem aprendiz;
- Continuar/ampliar a busca ativa escolar.

Meta 4 - Encaminhamentos prioritários

- Construir/ampliar discussões e modelos de trabalho para alunos com dislexia/ Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH);
- Ampliar o trabalho com o Transtorno do espectro autista (TEA);
- Ampliar número de vagas no Centro de Referência em AEE Professora Carmelita Joana dos Santos Menezes;
- Aumentar o quadro de colaboradores da equipe multidisciplinar;
- Ampliar a oferta de vagas na equoterapia;
- Trabalhar com alunos a superdotação e altas habilidades (iniciar o trabalho).

Meta 5 - Encaminhamentos prioritários

- Expandir a educação integral;
- Ampliar a formação/ capacitação de professores alfabetizadores;
- Aumentar o trabalho da coordenação de avaliações externas para: Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE) e Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Meta 6 - Encaminhamentos prioritários

- Ampliar o número de escolas que fornecem educação integral na sede e nos povoados;
- Aumentar o número de crianças/adolescentes em atividades complementares, diversificadas e reforço.

Meta 7 - Encaminhamentos prioritários

- Continuar avançando nas metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental e ensino médio;
- Estimular as unidades escolares que não alcançaram a meta e reforçar/ ampliar o trabalho;
- Promover formação com os professores do 5º e 9º ano, de maneira contínua para SABE E SAEB.

Meta 8 - Encaminhamentos prioritários

- Continuar com a oferta e ampliação da Educação de Jovens e Adultos e idosos (EJA).

Meta 9 - Encaminhamentos prioritários

- Ampliar a Educação de jovens, adultos e idosos.

Meta 10 - Encaminhamentos prioritários

- Continuar fomentando à parceria com a unidade de ensino médio técnico, tendo como finalidade auxiliar nas demandas, estimulando o alcance da meta.

Meta 11 - Encaminhamentos prioritários

- Continuar fomentando à parceria com a unidade de ensino médio técnico, tendo como finalidade auxiliar nas demandas, estimulando o alcance da meta.

Meta 12 - Encaminhamentos prioritários

- Continuar com o fornecimento de transporte escolar para os universitários;
- Ampliar a oferta de vagas em outras localidades, caso possua demanda.

Meta 13 - Encaminhamentos prioritários

- O município não possui (IES) ligadas à educação.

Meta 14 - Encaminhamentos prioritários

- Continuar fomentando com o auxílio (bolsa remunerada) para formação dos professores e demais profissionais da educação.

Meta 15 - Encaminhamentos prioritários

- Continuar estimulando a formação/ capacitação docente;
- O plano de carreira municipal já prevê aumento por formação/ capacitação.

Meta 16 - Encaminhamentos prioritários

- Continuar estimulando a formação/ capacitação docente;
- O plano de carreira municipal já prevê aumento por formação/ capacitação.

Meta 17- Encaminhamentos prioritários

- Continuar cumprindo com o piso salarial estipulado pelo governo federal e demais aumentos anuais.

Meta 18 - Encaminhamentos prioritários

- Promover uma discussão sobre o plano de carreira em vigor.

Meta 19 - Encaminhamentos prioritários

- O município promove edital conforme Valor Aluno Ano Resultado (VAAR) e Valor Anual por Aluno (VAAF), para escolha dos gestores escolares, mediante processo seletivo.

Meta 20 - Encaminhamentos prioritários

- Construir teatro/cinema;
- Construir sala de jogos;
- Ampliar a construção de quadras poliesportivas;
- Equipar escolas com sistema de câmeras;
- Climatizar escolas (ampliar);
- Construir novas creches/escolas.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório visa a efetivação da avaliação de 2021, bem como do ano de 2023. Para isso, o processo contou com a participação dos membros das equipes técnicas e da coordenadora responsável pelo monitoramento e avaliação do PME. Assim, a aferição dos resultados servirá para que a equipe da Secretaria Municipal de Educação possa intervir nas metas que precisam de maior empenho, mantendo os resultados positivos já alcançados e ainda aprimorando as ações para que novos resultados possam ser efetivados.

Dentre as dificuldades encontradas para avaliar o PME acusa-se a necessidade de um banco de dados conjunto do município, entre suas secretarias, para facilitar a troca de informações, bem como a atualização de dados nos sites oficiais (PNE em movimento, Qedu, INEP, entre outros). Em suma, essa realidade dificulta a aferição de dados para o processo de monitoramento e, consequentemente, a avaliação.

No processo de monitoramento foram identificadas metas consolidadas, outras que apresentam índices significativos que confirmam a possibilidade do alcance dentro do decênio. Assim, após a conclusão da avaliação, pode-se verificar o avanço em todas as metas, o que comprova o esforço conjunto da Secretaria Municipal de Educação no alcance das metas educacionais propostas pelo PME.

As metas 1 e 2 apresentam um aumento significativo no número de matrículas, resultado do esforço conjunto de todos que fazem a educação no município. Outro destaque é dado para meta 4, que trouxe para o espaço escolar crianças e adolescentes com necessidades especiais, garantindo-lhes o direito à educação e o reconhecimento social, enquanto membro da sociedade.

Referente à etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), o Município dispõe de escolas e professores que atendem a essa modalidade no Ensino Fundamental – anos iniciais e finais, incentivando a população que não teve acesso à alfabetização e escolarização a retomarem seus estudos. As matrículas da EJA no Município em 2023 somam 4.447 alunos (rede municipal)¹⁰, que recebem alimentação escolar, suporte pedagógico e materiais didáticos.

É importante registrar que, como o PME é territorial, algumas metas não são de competência apenas municipal, a exemplo das metas 12, 13, 14 e 15 que trata do

¹⁰ Dados disponibilizados pelo Conselho Municipal de Educação (CME).

Ensino Superior, que deve ser realizado em colaboração com a União e com o Estado. Não menos importantes são as metas que tratam da Valorização Profissional (16, 17 e 18), as quais também devem ser priorizadas.

Nas sinalizações e destaque do relatório de monitoramento constatou-se evolução significativa em muitas metas, fruto das ações que vem sendo intensificadas. Na contramão, outras metas não apresentaram a evolução esperada para o período, devendo ser analisadas (dados já destacados ao longo do relatório), bem como avaliar se as estratégias estão contribuindo o alcance da meta.

Quanto aos dados aqui utilizados para apresentar os avanços das metas, é importante frisar que são carentes de maiores fontes confiáveis e atuais. Diversos dados necessários para uma boa análise do quadro educacional ficaram por ser realizadas, pois não existem informações estatísticas sólidas e de fácil acesso que permitam um olhar sobre a realidade atual e seu progresso quanto ao período de vigência do PME.

Por fim, este relatório buscou apresentar o panorama atual da educação do município de Cícero Dantas no ano de 2023 e a consolidação da avaliação do ano de 2021, sendo possível constatar avanços significativos, que impulsionam a continuar realizando um trabalho de responsabilidade, compromisso e reafirmando as tangíveis e significantes contribuições de todos para melhoria da educação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. O Plano Municipal de Educação: Caderno de Orientações. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/>. Acesso em: 16 maio 2023.

LUCKESI, Cipriano Carlos. O que é mesmo o ato de avaliar a aprendizagem? Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/2511.pdf>. Acesso: 20 nov. 2023.